



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

SENHOR PRESIDENTE,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora SIMONE INOCENTINI, colaboradora do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (SINDNAPI), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Convocação de Simone Inocentini para prestar depoimento à CPMI do INSS, a fim de esclarecer sua relação com dirigentes do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (SINDNAPI) e empresas envolvidas nas fraudes de descontos indevidos em benefícios previdenciários.

1. Contexto e vínculo com os investigados

Simone Inocentini é filha de **João Batista Inocentini**, o “João Feio”, ex-presidente do SINDNAPI, falecido em 2023, cujo nome está diretamente vinculado ao início e estruturação do esquema de descontos indevidos de aposentados no âmbito do INSS.

O controle da entidade foi posteriormente assumido por **Milton Baptista de Souza Filho (“Milton Cavalo”)**, e manteve-se fortemente influenciado por familiares de



João Inocentini — incluindo Simone, que aparece associada a empresas, contratos e movimentações ligadas ao período de gestão de seu pai e de seus sucessores.

2. Participação de familiares e conexões societárias

Segundo documentos já analisados pela CPMI e reportagens do *Metrópoles* e *CNN Brasil*, empresas vinculadas à família Inocentini receberam recursos do SINDNAPI ou de entidades correlatas sob o pretexto de prestação de serviços administrativos, advocatícios ou de informática — notadamente:

- **Esférica Assessoria e Sistemas de Informática Ltda.**, pertencente a **Carlos Eduardo Teixeira Júnior**, casado com uma irmã de **Tônia Galletti** (filha de João Feio e cunhada de Simone), foi beneficiada com R\$ 2,29 milhões em contratos com o SINDNAPI;
- O mesmo grupo familiar também recebeu repasses por intermédio de **Carlos Afonso Galletti Júnior** (genro de João Feio e cunhado de Simone), cujo escritório de advocacia recebeu mais de R\$ 3,19 milhões da entidade;
- As investigações da CGU e do COAF apontam transferências internas e triangulações entre empresas e familiares do núcleo Inocentini, com movimentações incompatíveis com rendas declaradas.

Esses dados demonstram que o grupo familiar operava um **sistema empresarial paralelo** voltado à intermediação de recursos oriundos dos descontos sobre benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas.

3. Elementos que justificam a oitiva

A convocação de **Simone Inocentini** é fundamental para:



1. esclarecer o papel desempenhado por familiares de João Inocentini nas operações do SINDNAPI e nas empresas beneficiadas por repasses;
2. identificar a eventual continuidade da influência familiar sobre a gestão e os contratos celebrados pelo sindicato após a morte de João Feio;
3. detalhar a origem e destino de recursos eventualmente administrados, recebidos ou intermediados por ela;
4. confirmar a existência de eventuais vínculos com entidades de fachada ou com empresas contratadas de forma cruzada entre membros da família;
5. colaborar para a elucidação do *modus operandi* que consolidou a “Farra do INSS”, conforme demonstrado nas reportagens e relatórios financeiros anexos.

4. Conclusão

Diante da relevância da apuração e da necessidade de aprofundar a identificação de **materialidade e autoria**, propõe-se a convocação de **Simone Inocentini** para depor perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição Federal, a fim de esclarecer suas relações pessoais, empresariais e financeiras com os dirigentes e as entidades envolvidas.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2025.

Deputado Kim Kataguiri
(UNIÃO - SP)

